

LEI ORDINARIA Nº 281/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE

2017

**"DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada a Quadra Poliesportiva que esta sendo edificada ao lado da Escola Municipal Francisco Batista Pedreira, de "**QUADRA POLIESPORTIVA GERALDO MARINI**".

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, fixando-a em local de destaque na edificação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caiabu, 14 de Setembro de 2017.

DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Caiabu

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

JOSE ALEIXO PEREIRA
Diretor de Secretária